



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 567 , DE 12 DE ABRIL DE 1.991

Altera dispositivos do Decreto nº 2.090 de 12.10.78, que regulamenta a admissão de estagiários.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.350 de 10 de abril de 1991 e o que consta do processo administrativo nº 44.767 de 28.02.77, DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto nº 2.090 de 12 de outubro de 1978, que regulamenta dispositivos das Leis Municipais nºs 1 544 de 5 de outubro de 1977 e 1577 de 09 de junho de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu Artigo 1º:

"I DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO:

Ficam suprimidas as letras "e" - Atestado de Idoneidade e "f" - Atestado de Antecedentes."

"III - DO PAGAMENTO:

A letra "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

"a - A BOLSA ESPECIAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL será remunerada na proporção da quantidade mensal de horas de estágio, da seguinte forma: Estagiário I - 80% (oitenta por cento) do valor do Padrão A; Estagiário II - 90% (noventa por cento) do valor do Padrão A, e Estagiário III - 100% (cem por cento) do valor do Padrão A, da Escala de Padrões de Vencimento dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Mauá."

A letra "c" passa a vigorar com a seguinte redação:

"c - O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, não sendo concedido adiantamento."

HL - segue fls. 02 - *OF*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4 567 , DE 12 DE ABRIL DE 1.991

"IV - DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

Fica acrescentada a letra "d" com a seguinte redação:
"d - Durante o estágio, será exigida trimestralmente a
prova de frequência no curso."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 12 de abril de 1991

Prof. AMAURY FLORAVANTI
Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no Quadro de Editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

ers/